



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA Nº 13/2014**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**10/07/2014**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Dr<sup>a</sup>. Dulce Helena Ramos Cainé, Prof<sup>a</sup>. Maria da Graça Santos Domingues e Dr. José Carlos Baptista Garrucho. -----

----- Presentes também, os Chefes de Divisão de Obras Municipais, Eng.<sup>o</sup> Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.<sup>a</sup> Brigitte Maria Capeloa, da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e o Técnico Superior Eng.<sup>o</sup>. Manuel de Melo Cruz. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.<sup>o</sup> 129 de 09/07/2014, com um saldo orçamental de 798.853,85 € (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Interveio a Sr<sup>a</sup>. Vereadora Prof<sup>a</sup>. Graça Domingues que solicitou esclarecimentos quanto ao arranjo dos canteiros na Rua da Pontes, na Praia de Mira; o arranjo das casas de banho públicas junto ao palco da Barrinha; a limpeza de entulho proveniente de obras, existente nas proximidades da Igreja, de modo a poder ser criado estacionamento no local e ainda o asfaltamento da rua do antigo Mercado. -----

----- Chamou a atenção para a necessidade de ser revista a ligação elétrica efetuada para abastecimento de energia à pista dos carrinhos de choque, uma vez que lhe parecia que a mesma não obedecia às normas de segurança, para além de, visualmente, não parecer muito bem, uma vez que estavam a ser utilizados postes de madeira para transportar a energia do palco. -----

----- Alertou ainda para o facto de estar a ser feita ocupação dos passeios para exposição e venda de artigos, bem como uma ocupação indevida da nova zona pedonal junto à Barrinha, pelos concessionários das gaiotas que estavam a fazer uma ocupação abusiva, com cadeiras, o que não era agradável nem funcional para os utilizadores da pista. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego quis saber relativamente às obras na escola do 2º. Ciclo que, em seu entender, eram urgentes e deveriam estar a decorrer no período de férias, no entanto, tinha sido retirada verba do orçamento municipal, pelo que não sabia se iria haver cabimento para a sua execução. Mais, solicitou informação relativamente ao parecer da DGESTE.-----

----- Referiu-se, depois, à retirada de areias do Montalvo e perguntou se era do conhecimento da Câmara Municipal. -----

----- Abordou a questão da segurança balnear das praias do Concelho, disse que o assunto era preocupante e quis saber se estavam garantidos os adequados meios de socorro, quer humanos, quer mecânicos. -----

----- Falou ainda sobre a AIBAP e disse que tinha chegado ao seu conhecimento que, em reuniões entre a Câmara Municipal e os credores, frequentemente era referido que o anterior Executivo não tinha resolvido o problema e que existia alguma dificuldade em contactar certas pessoas, uma vez que os contactos não tinham sido disponibilizados, o que não era verdade, uma vez que no processo que tinha sido deixado constava a lista de credores e respetivos contactos. -----

----- Disse que tal atitude em nada ajudava a resolver os problemas da AIBAP e reiterou a sua disponibilidade para ajudar no que fosse preciso na resolução do problema da Incubadora e não para arranjar problemas e solicitou que, sempre que houvesse algo a dizer, lhe dissessem diretamente, para poder contrapor.-----

----- Em resposta às questões anteriormente levantadas, o Sr. Presidente da Câmara informou que: -----

----- O arranjo da rua do antigo Mercado da Praia de Mira, estava dependente da conclusão da obra de saneamento, a qual se encontrava suspensa no período de verão, pelo que tinha que se aguardar a oportunidade da sua execução; -----

----- Iria ser disciplinada a ocupação indevida do percurso pedonal, para tanto já tinham conversado com os concessionários das gaivotas, para por termo à situação; --

----- Seria enviado ofício aos comerciantes da Praia de Mira, tendo em vista o cumprimento da Lei e dos Regulamentos Municipais em matéria de ocupação de espaços públicos. Mais informou que era intenção da Câmara Municipal formar um grupo de trabalho, composto por elementos da Câmara, da Assembleia, da Junta de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia, das autoridades locais e da Associação Empresarial de Mira, para definir e estabelecer a forma de disciplinar e também fiscalizar a ocupação dos espaços públicos na Praia de Mira;-----

----- Quanto às obras na Escola do 2º. Ciclo, não havia ainda a certeza de financiamento, nessa matéria tinha havido avanços e recuos da parte da CCDR, presentemente era espetável que houvesse deferimento da pretensão e, por isso, era intenção da Câmara Municipal que fosse executada a obra na totalidade, pelo que se estava a dar um compasso de espera, na expectativa de conseguir financiamento para a sua execução;-----

----- Não tinha conhecimento do que tinha sido dito relativamente à AIBAP, não era o seu estilo fazer críticas e julgar os culpados, iria tentar saber o que tinha acontecido e reconheceu até a atitude do Sr. Vereador Dr. Miguel, no que respeitava à referida Associação; -----

----- O Sr. Vereador Nelson, em complemento, disse que, relativamente à Rua das Pontes, a mesma carecia de uma intervenção mais profunda, apenas se estava a aguardar a oportunidade para operar.-----

----- Relativamente às casas de banho do palco da Barrinha, informou que já tinha sido ordenada a sua reparação e julgava até que já estariam a funcionar. -----

----- O abastecimento de energia elétrica para os carrinhos de choque era da responsabilidade da EDP, era uma ligação deficiente e já tinha sido alertado o proprietário para a substituir;-----

----- Quanto à ocupação abusiva do espaço público, disse que o problema não era de agora, já vinha de há muitos anos, era uma questão de alguma falta de civismo, as pessoas não se preocupavam com o interesse comum, apenas olhavam para as suas conveniências e a Câmara Municipal teria que resolver o problema, mas não era fácil.

----- Relativamente à utilização dos inertes do Montalvo, informou que a areia estava a ser aplicada na obra de execução da nova avenida da frente-mar.-----

----- Sobre a vigilância nas praias, disse que havia este ano mais zonas não vigiadas, que não eram da responsabilidade da Câmara Municipal e existiam os mesmos meios dos anos anteriores, isto é, a carrinha do projeto AMAROK. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Ainda relativamente à AIBAP, o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego esclareceu que não tinha sido o Sr. Presidente da Câmara, nem nenhum outro membro do Executivo a fazer as afirmações que tinha referido anteriormente, mas sim um representante da Câmara Municipal que tinha falado. -----

----- Sobre as obras na Escola do 2º. Ciclo, disse que lhe parecia que não iriam haver verbas para financiamento, a menos que fosse na “Estratégia 2020”. Por outro lado, disse que também era necessário o parecer da entidade titular, a CCDR, sem o que as obras não seriam aprovadas. -----

----- O Sr. Vereador Nelson disse que o parecer já existia. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel disse que, assim sendo, dava os parabéns ao Executivo, mas então, se já existia o parecer, era urgente que a obra fosse executada.

----- Sobre a vigilância nas praias, disse que se tinha referido à área vigiada, em que os nadadores se queixavam com falta de meios mecânicos, o que poderia trazer alguns problemas e até comprometer a bandeira azul. -----

----- Quanto às areias do Montalvo, afirmou que tinha sido um erro não ter sido incluído no caderno de encargos o fornecimento das areias, ainda mais que se tratava de uma obra financiada. Mais lembrou que existia uma queixa apresentada pelo PSD sobre a retirada de inertes. -----

----- Quanto às gaiivotas, disse que as estruturas de apoio tinham sido autorizadas, pontualmente, durante um ano, de junho a setembro e, que fosse do seu conhecimento, nunca tinham sido retiradas. Existia parecer escrito da ARH no sentido de serem retiradas, havia autorização para 2 ou 3 meses no ano e a Câmara Municipal tinha que se pronunciar todos os anos. Mais disse que os pontões tinham diminuído e que existia um excesso de gaiivotas, relativamente às que estavam licenciadas. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Garrucho interveio e disse que se estava já em plena época balnear e seria bom que todas as obras e trabalhos de manutenção dos espaços públicos estivessem concluídos. Para além disso, iriam decorrer as tradicionais festas nas aldeias do Concelho, viriam os emigrantes e todo o trabalho desenvolvido pelo Executivo seria escrutinado e se se pretendia tornar Mira numa marca de qualidade, todos os esforços deviam estar conjugados e situações como as descritas não deveriam acontecer, a utilização do espaço público deveria ser mais disciplinada e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

cabia à Câmara Municipal atuar e pressionar também outras entidades com jurisdição no Concelho para que situações como a ocupação indevida de espaço público não continuasse a acontecer.-----

----- Elogiou a ideia do Sr. Presidente da Câmara no sentido de formar um grupo de trabalho, tendo em vista o desenvolvimento harmonioso do Concelho. -----

----- Reforçou a necessidade da execução das obras na Escola do 2º. Ciclo, disse que a mesma estava na agenda política desde 19 de janeiro de 2013, mas a obra ainda não estava no terreno naquela data e as aulas recomeçariam já em setembro. Disse que era uma escola “charneira”, onde se juntavam todos os alunos do Concelho de Mira, que seguiam depois para a Escola Secundária e alguns optavam por outras escolas fora de Mira, desde logo pelas precárias condições do edifício, que há mais de um ano carecia de obra e tinha que haver coragem para resolver o problema.-----

----- Relativamente à questão levantada sobre a segurança e vigilância nas praias, o Dr. Ângelo Lopes acrescentou mais alguma informação, designadamente, deu conhecimento de que iria estar disponível um rádio do Serviço Municipal de Proteção Civil junto ao nadador salvador e outro junto à ambulância dos Bombeiros Voluntários de Mira, em permanência na avenida marginal, para agilizar os meios de socorro mais rapidamente. Esta seria uma forma de complementar o socorro prestado pelos nadadores salvadores e tinha também sido equacionada a execução de uma rampa para facilitar a entrada e saída de viaturas de socorro no areal. Mais disse que se continuava a aguardar as propostas dos concessionários para que a Câmara Municipal decidisse o apoio a prestar.-----

----- Quanto à limpeza do areal, disse que estava a ser feita. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara afirmou que a Câmara Municipal e os serviços tinham feito e continuavam a fazer todos os esforços para que as praias do Concelho estivessem limpas, asseadas e que a vigilância e o socorro estivessem assegurados. -

----- Disse que, por uma questão de estratégia, muitos dos esforços tinham sido canalizados para a Praia de Mira, para se conseguir criar as melhores condições para receber os turistas e os emigrantes que nesta época procuravam o Concelho, mas também não se podia esquecer as restantes localidades, apesar das intervenções



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

levadas a efeito pelas Juntas de Freguesia, pelo que a Câmara Municipal iria também intervir nas aldeias, para limpar e melhorar os espaços públicos.-----

----- Relativamente às obras na Escola do 2º. Ciclo, assumiu que as mesmas tinham que ser feitas, mas que primeiro a Câmara estava a tentar obter o seu financiamento.

----- De seguida, o Sr. Presidente deu conhecimento do parecer emitido pela CCDR Centro, relativo a impedimentos dos eleitos locais, conforme previsto no artº. 44º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

**----- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----**

**----- APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, EDIÇÃO 3 – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO MESMO PLANO REFERENTE AO ANO DE 2013-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 180/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de julho de 2014, no sentido da aprovação do relatório de execução do “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Edição 3”, referente ao ano de 2013, o qual se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

**----- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PROJETO SAMA -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 181/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 04 de julho de 2014, no sentido da emissão, por força do disposto nos números 4 e 11, do artº. 73º. da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro, de parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviços de consultoria técnica acompanhamento e assistência técnica ao projeto SAMA, pelo valor de 18.780,00 € (dezoito mil, setecentos e oitenta euros), a acrescer de IVA, repartidos em igual importância pelos anos de 2014 e 2015, mediante ajuste direto com convite à entidade “Qualitividade – Consultoria, Lda.”-----

----- Não é aplicável o disposto no nº. 1, do artº. 73º. da LOE 2014, nos termos da alínea c), do nº. 7, do artº. 73º., da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

**----- APROVAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Miguel Grego e Prof<sup>a</sup>. Graça Domingues e três votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé e Dr. José Garrucho, aprovar a **proposta nº.182/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de julho de 2014, no sentido de serem aprovados os termos e condições do contrato administrativo sob a forma de “Acordo de Execução”, entre o Órgão Executivo e a Junta de Freguesia da Praia de Mira, nos termos do disposto na alínea I), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea K), do nº. 1, do artº. 25º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a autorização para celebração do referido contrato, o qual se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- Na presente deliberação não interveio o Sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, em cumprimento do disposto no nº. 6, do artº. 55º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artº. 44º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Garrucho enalteceu o facto da Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Praia de Mira terem chegado a acordo e disse que o mais importante não era a materialidade do documento, mas sim o facto de duas autarquias se terem entendido e trabalharem juntas, de forma articulada. -----

----- Disse que, por uma questão de proximidade, quem melhor resolvia os problemas das Freguesias eram as respetivas Juntas, com alguma redução de custos para o erário público e o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira, ao terem chegado a acordo, apesar das divergências políticas, estavam a dar uma boa imagem e um grande exemplo. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego perguntou qual era a diferença introduzida no presente acordo, relativamente ao inicial que não tinha merecido aceitação por parte do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara explicou que, basicamente se resumia à questão da limpeza das papeleiras na Av<sup>a</sup>. Arrais Baptista Cera, que ficaria a cargo dos serviços da Câmara Municipal. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS  
“NEW CAPTAIN”, SITO NA AV<sup>a</sup>. DA BARRINHA, Nº. 8 R/C, LOCALIDADE E FREGUESIA DA  
PRAIA DE MIRA -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 183/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de julho de 2014, no sentido de ser deferido o pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado “New Captain”, sito na Av<sup>a</sup>. da Barrinha, na Praia de Mira, para as 04:00h, em todas as épocas do ano, de acordo com o exposto no nº. 5, do artº. 13º., da 2ª. alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público de Prestação de Serviços. -----

----- Mais foi deliberado notificar o requerente de que a alteração dos fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário, implica a revogação da autorização concedida, nos termos do nº. 8, do artº. 13º. do citado Regulamento.-----

**----- ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA DE CONVENIÊNCIA E DO  
RESTAURANTE BAR DO PARQUE DE CAMPISMO – RATIFICAÇÃO -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 184/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de julho de 2014, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o despacho proferido em 04 de julho de 2014, que determinou a atribuição do direito de exploração da Loja de Conveniência e do Restaurante-Bar no Parque de Campismo Municipal, à sociedade “Burgocativante, Lda.”, NIPC 513 048 227, com sede no concelho de Mira, pelo valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a acrescer de IVA, nos termos e condições aprovados por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 12 de junho de 2014. -----

----- A partir deste momento, ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego.-----

**----- PEDIDO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA –  
CELESTINO DE MIRANDA VINAGREIRO -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 185/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de julho de 2014, no sentido de ser deferida a pretensão formulada pelo requerente, Sr. Celestino de Miranda Vinagreiro,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

NIF 151 653 313, residente na Rua Estrada Nova, nº. 389, Ermida, Mira, de pagamento de indemnização no valor total de 240,92 € (duzentos e quarenta euros e noventa e dois cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do referido pagamento de indemnização, devido por incidente ocorrido no dia 24 de abril de 2014, com máquinas de limpeza dos espaços verdes, tendo sido provocados danos na porta direita da viatura marca Peugeot-308, com a matrícula 23-OP-84, propriedade do requerente. -----

**----- RESTRIÇÃO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESIGNADO POR “GLOW” – AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota e Prof<sup>a</sup>. Graça Domingues e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé e Dr. José Garrucho, aprovar a **proposta nº. 186/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de julho de 2014, no sentido da realização de audiência de interessado, pelo período de 10 dias úteis, nos termos do disposto no nº. 5, do artº. 14º. da segunda alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, conjugado com os artigos 100º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, da intenção da Câmara Municipal reduzir, pelos fundamentos invocados na proposta, o horário de funcionamento concedido ao estabelecimento denominado “Glow”, sito na Rua da Praia, nº. 5, localidade e Freguesia da Praia de Mira, passando a vigorar o horário das 9:00h às 24:00h. -----

----- A referida proposta é do seguinte teor:-----

----- *“Considerando a alteração dos pressupostos que tinham determinado a autorização do alargamento de horário de funcionamento do Bar “Glow”, em 24 de fevereiro de 2014 a Câmara Municipal deliberou a revogação da autorização do referido alargamento, passando a vigorar o horário das 09:00h às 02:00h. -----*

----- *Todavia, continuam, a dar entrada nos serviços, sucessivas queixas de ruído, apresentadas pelos mesmos queixosos, o Sr. João Paulo Filipe de Pina e o Sr. David Domingues Damas, residentes contíguos do estabelecimento em causa. -----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais, em simultâneo, deram entrada nos serviços vários autos de ocorrência da Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Mira, onde é relatado que não verificaram qualquer infração, qualquer aumento de ruído e que a música era pouco audível. -----

----- Contudo, considerando a competência prevista no artigo 14.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor, por despacho de 22 de maio, deu-se início ao procedimento de restrição ao horário de funcionamento do Bar “Glow”, sito na Rua da Praia, n.º 5, localidade e Freguesia da Praia de Mira. -----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento, a Câmara Municipal, ouvida a Junta de Freguesia, a Autoridade Policial Local, assim como outras entidades ou organizações que julgue conveniente e de acordo com o ramo de atividade exercida, poderá restringir para um determinado estabelecimento, os limites fixados no artigo 8.º desde que estejam em causa razões de segurança dos cidadãos, de proteção da qualidade de vida dos moradores da zona e tenham sido objeto de reclamação fundamentada e subscrita por pessoas diretamente interessadas. -----

----- Ouvida a Junta de Freguesia da Praia de Mira e a Autoridade Policial Local, alegaram o seguinte: -----

----- 1. A Junta de Freguesia disse que “... atendendo à inexistência de informação adicional relevante, tais dados não nos permitem concluir sobre a restrição ao horário de funcionamento em causa. Assim, e em jeito de conclusão, apenas constatamos que, por um lado estamos perante um problema de perturbação do direito ao sono e descanso dos particulares e por outro lado está em causa o direito patrimonial na exploração dum estabelecimento, fonte de rendimento. Cabe referir a este propósito, que, posta em causa a qualidade de vida dos moradores (em casos comprovados) dispõe a lei que a redução dos horários se converte num dever das Câmaras Municipais, depois de algumas consultas que, apesar de obrigatórias, não são vinculativas. Por fim, e a título meramente indicativo, julga-se de incentivar, sempre que possível, o diálogo entre o queixoso e o suposto responsável pela propagação do ruído, privilegiando-se a tentativa de solução amigável do conflito.” -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----2. A Autoridade Policial Local disse que “... no período compreendido entre janeiro de 2014 e a data atual, por diversas vezes foi solicitada a presença da Guarda do Posto de Mira, em horários compreendidos entre as 00h00 e as 05h00, nomeadamente nos dias 01, 26 e 27 de janeiro, 16 de fevereiro, 11, 16 e 23 de março, para intervir sobre o ruído no interior do referido estabelecimento. Nas várias deslocações o ruído não era perceptível no exterior do estabelecimento.”-----

----- Ora, nos termos da alínea b) e c) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento alguns dos requisitos para restringir os limites fixados no artigo 8.º são, estar em causa razões de proteção da qualidade de vida dos moradores da zona e o estabelecimento ter sido objeto de reclamação fundamentada e subscrita por pessoas diretamente interessadas.-----

----- Face ao exposto, continuamos perante um problema de perturbação do direito à qualidade de vida onde se inserem o direito ao sono e descanso ou seja tranquilidade e repouso dos particulares e por outro lado, também está em causa o direito patrimonial dos participados, na exploração dos seus estabelecimentos, fonte dos seus rendimentos. -----

----- “A jurisprudência tem vindo a reconhecer o direito ao repouso, descanso e tranquilidade, enquanto direito de personalidade, conferindo-lhe prevalência em caso de conflito, entre estes e direitos de natureza económica, designadamente, ligados a atividades de exploração industrial.”, neste sentido entre outros Ac. Tribunal da Relação de Guimarães, Proc. n.º 9450/03.0TBBERG:G1, in [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt). -----

----- Acresce que, “O direito ao repouso, à tranquilidade e ao sono inserem-se no direito à integridade física e a um ambiente de vida humana sadia e ecologicamente equilibrada, enfim ao direito à saúde e à qualidade de vida, são direitos fundamentais.”, neste sentido Ac. Supremo Tribunal de Justiça, Proc. n.º 087187, in [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).-----

----- Assim, tendo em consideração o princípio da proporcionalidade previsto no artigo 5º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, que deve nortear a atividade administrativa, feita uma adequada ponderação dos direitos em causa, o direito económico da exploradora do estabelecimento em causa deverá ceder perante os direitos de personalidade dos vizinhos, como determina a boa prática jurisprudencial.--



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente: -----

----- A realização da audiência de interessado, pelo período de 10 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 14.º da segunda alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, conjugado com os artigos 100.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, da intenção da Câmara Municipal reduzir, pelos fundamentos invocados supra, o horário de funcionamento, concedido ao estabelecimento denominado “Glow”, sito na Rua da Praia, n.º 5, localidade e Freguesia da Praia de Mira, passando a vigorar o horário das 09:00h às 24:00h.”-----

----- **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- **PORTAS DE ÁGUA E MURO DE SUPORTE DE TERRAS CANAL DE MIRA - APROVAÇÃO DE PROJETO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 187/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de julho de 2014, no sentido da aprovação, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e r), do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do projeto “Portas de Água e Muro de Suporte de Terras Canal de Mira”, o qual se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- O Sr. Vereador Dr. José Garrucho realçou dois aspetos importantes no projeto, quais sejam, a intervenção, propriamente dita, no canal, mas também a limpeza e manutenção das motas da vala e reportou-se a proposta apresentada por um movimento associativo concelhio, no âmbito do Orçamento Participativo que, caso viesse a ser a proposta escolhida, poderia vir a ser possível uma articulação e conjugação de esforços, a bem dos recursos hídricos do Concelho.-----

----- O Sr. Vereador Nelson disse que as portas de água da Videira, tal como estavam não podiam continuar, pois qualquer utilizador abria ou fechava as comportas e, com aquele projeto, apenas passariam a ser geridas pelas pessoas a quem fossem entregues os meios de manuseamento, sendo, por isso, a gestão da água, muito mais controlada.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente da Câmara achou importante frisar que a Câmara Municipal tinha assumido a execução do projeto, embora a execução da obra fosse da responsabilidade do POLIS. -----

----- A Sr<sup>a</sup>. Vereadora Prof<sup>a</sup>. Graça Domingues, registou que desde sempre tinha havido problemas com a gestão da água nas portas de água na Videira, o que levava a que houvesse todos os anos falta de água na Vala das Lavadeiras, situação que, atualmente, dada a nova atitude da Junta de Freguesia da Praia de Mira, não acontecia, o que era de louvar. -----

**----- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO -----**

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA/PROCESSO AÇÃO SOCIAL Nº. 82/2011 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 188/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de junho de 2014, no sentido da atribuição de um apoio eventual no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), para apoio no pagamento de medicação a munícipe carenciada (proc<sup>o</sup>. acção social nº. 82/2011), conforme o disposto no nº. 3 e 5, do art<sup>o</sup>. 1<sup>o</sup>., nº. 3, do art<sup>o</sup>. 4<sup>o</sup>. e do art<sup>o</sup>. 6<sup>o</sup>. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo esse apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar, ao abrigo do disposto na alínea v), do nº. 1, do art<sup>o</sup>. 33<sup>o</sup>., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- 3<sup>a</sup>. ETAPA DO CIRCUITO REGIONAL DE SURF 2014 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 189/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de julho de 2014, no sentido da atribuição de um apoio à Associação de Surf de Aveiro, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do nº. 1, do art<sup>o</sup>. 33<sup>o</sup>., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar a realização da 3<sup>a</sup>. etapa regional de surf 2014, a levar a efeito, na Praia de Mira, nos dias 2 e 3 de agosto próximo. -----

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA/PROCESSO AÇÃO SOCIAL Nº. 28/2008 -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 190/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de junho de 2014, no sentido da atribuição de um apoio eventual no valor único de 300,00 € (trezentos euros), para apoio no pagamento de renda de habitação a munícipe carenciada (procº. acção social nº. 28/2008), conforme o disposto no nº. 6 do artº. 1º. e do artº. 6º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo esse apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar, ao abrigo do disposto na alínea v), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- PROVAS CAMPO DE TIRO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE MIRA -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 191/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de julho de 2014, no sentido da atribuição de um apoio à Associação de Caçadores de Mira, no valor de 6.144,14 € (seis mil, cento e quarenta e quatro euros e catorze cêntimos), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, destinado a fazer face às despesas com material para acabamentos do complexo de tiro. -----

**----- CAMPEONATO DO MUNDO DE PESCA DESPORTIVA NA HOLANDA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA PINHEIRO MANSO -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 192/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de julho de 2014, no sentido da atribuição de um apoio à União Desportiva e Recreativa “Pinheiro Manso”, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face a despesas inerentes à participação do atleta Vasco Inocêncio no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva, a decorrer em Assen – Holanda, de 19 a 28 de julho de 2014 -----

**----- DESFILE DE CARNAVAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 193/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de julho de 2014, no sentido da atribuição de um apoio ao Centro Cultural da Praia de Mira, no valor de 1.250,00 € (mil, duzentos e cinquenta euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, destinado a fazer face às despesas tidas com os desfiles de Carnaval, realizados nos dias 2 e 4 de março de 2014.-----

**----- 1º ENCONTRO DE BANDAS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 194/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de julho de 2014, no sentido da atribuição de um apoio à Filarmónica Ressurreição de Mira, no valor de 1.000,00 € (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, destinado a custear as despesas inerentes à realização do 1º. Encontro de Bandas, no dia 6 de julho de 2014, no palco da Barrinha, na Praia de Mira.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara elogiou o evento e deu os parabéns à Filarmónica Ressurreição e Mira.-----

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA/PROCESSO AÇÃO SOCIAL Nº. 02/2007 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 195/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de junho de 2014, no sentido da atribuição de um apoio eventual, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), para apoio no pagamento de despesas essenciais do agregado familiar de munícipe carenciada (procº. ação social nº. 02/2007), conforme o disposto no nº. 6 do artº. 1º. e do artº. 6º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo esse apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar, ao abrigo do disposto na alínea v), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 196/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 27 de junho de 2014, no sentido da atribuição de um apoio eventual único no valor de 200,00 € (duzentos euros), para subsistência do agregado familiar de munícipe carenciada, conforme o disposto no nº. 6 do artº. 1º. e do artº. 7º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo esse apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar, ao abrigo do disposto na alínea v), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

**----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A “KNOWLEDGE – CONSULTING, LDª., NO ÂMBITO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 197/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de julho de 2014, no sentido da celebração, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, de protocolo de cooperação entre o Município de Mira e a “Knowledge – Consulting, Ldª.”, o qual se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

**-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----**

**----- ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA (CAMPEONATO DE COLUMBOFILIA) – PORTOMAR -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 198/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 04 de julho de 2014, no sentido de ser autorizada a alteração de circulação rodoviária em Portomar, no dia 12 de julho corrente, entre as 8:00h e as 15:00h, na Rua Central, no Largo da Gândara, no âmbito da realização do Campeonato de Columbofilia. -----

**----- ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – CORTE DE ESTRADA – “FESTAS SANTA MARINHA” -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 199/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de julho de 2014, no sentido de ser autorizada a alteração de circulação rodoviária na Corujeira, no dia 18 de julho



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

corrente, entre as 16:00h e as 18:00h, na Rua Principal, no âmbito da realização das "Festas Santa Marinha".-----

**----- ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA (FESTAS S. BENTO) – CORTICEIRO DE BAIXO-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 200/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de julho de 2014, no sentido de ser autorizada a alteração de circulação rodoviária em Corticeiro de Baixo, no dia 03 de agosto próximo, na Rua da Capela, Rua Principal e Rua de S. Bento, no âmbito da realização das "Festas de S. Bento".-----

**----- RATIFICAÇÃO DE ATO – ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – CORTE DE ESTRADA-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 201/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de julho de 2014, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o despacho proferido em 07 de julho de 2014, que autorizou a alteração da circulação rodoviária na rua do Bairro Novo e Rua Luisa de Gusmão, em Mira, no dia 23 de junho de 2014, a partir das 15:00h, até às 04:00h do dia 24 de junho de 2014.-----

**-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----**

**----- RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO A PEDIDO DE CERCIMIRA – COOPERATIVA PARA EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 201/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 04 de julho de 2014, no sentido de ser autorizada a receção provisória das obras de urbanização a pedido de Cercimira - Cooperativa para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados (Proc.º nº. 33/2014/1) e, bem assim, ser autorizada a redução da caução prestada a favor da Câmara Municipal no valor de 9.174,33€, nos termos do nº. 5 do art.º 54.º do RJUE, sendo os restantes 10% (1.019,37€) libertados com a receção definitiva das obras de urbanização, a qual apenas poderá ocorrer no final do prazo de garantia (5 anos), nos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

termos do n.º 5, do art.º 87.º do RJUE, em conformidade com a informação n.º 481-2014-UGU, anexa à referida proposta, dela fazendo parte integrante.-----

**----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DE FRUTUOZO DA CRUZ ZAGALO -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 203/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 04 de julho de 2014, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado no prazo de 15 dias (úteis), face à intenção de decisão sobre a execução de obras de conservação de edificação em más condições de salubridade, sita em Colmeal - Mira, propriedade de Frutuozo da Cruz Zagalo, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

----- Mais foi deliberado que, findo aquele prazo e caso o interessado não se tenha pronunciado, seja ordenada a execução das obras de conservação da referida construção, no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE.-----

**----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DE MARIA NATÁLIA SANTOS ISIDORO -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 204/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 01 de julho de 2014, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita da interessada no prazo de 15 dias (úteis), face à intenção de decisão sobre a demolição de edifício em más condições de segurança e salubridade, sito em Mira, propriedade de Maria Natália Santos Isidoro, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

----- Mais foi deliberado que, findo aquele prazo e caso a interessada não se tenha pronunciado, seja ordenada a demolição do referido edifício e a limpeza do respetivo logradouro, no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJUE.-----

**----- ENCERRAMENTO: -----**

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 57º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

---

*(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)*

---

*(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)*